

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 968 | Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo de nº: 15878/2022  
S.A.D 068/2023

Considerando o apontamento nos autos, ante o equívoco ao registrar a natureza do procedimento, onde lê-se "P.A.D. 141/2022" passará a ser lido "S.A.D. 068/2023".  
Dá-se ciência à advogada nos autos Dra. Viviane Costa dos Santos - OAB/SP 344620.

**VILSON RIBEIRO DO AMARAL**  
Secretário de Administração

##### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Processo de nº: 12521/2021  
S.A.D 050/2021

Decido no quanto segue.  
Tópico final da r. decisão de fl.74.  
Trata-se de sindicância administrativa instaurada com o objetivo de apurar os fatos e eventual responsabilidade funcional de servidores municipais, em razão de possível fraude no registro de aplicação de vacinas no sistema VACÍVIDA.  
Considerando que o caso foi remetido ao Ministério Público e que ele arquivou o inquérito civil que apurava a infração.

Considerando a natureza criminal/civil da infração apurada e a comunicabilidade entre as esferas penal/civil e administrativa, diante da inexistência de fundamento para propositura de ações, pois nas diligências não foram individualizados os agentes que cometeram o ilícito, bem como pela deficiência de provas, o arquivamento da sindicância é medida que se impõe, tendo em vista a mesma ação no Ministério Público.

O Secretário de Administração do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais **DECIDE** por todo exposto, acolher a cota final da Comissão Processante Administrativa de fl. 71 e determino o arquivamento do feito ante a prejudicialidade de corrente ao arquivamento.

Publique-se na forma da Lei.  
Realizado e não havendo novas providências, archive-se com as cautelas de estilo.  
Cumpra-se.

**VILSON RIBEIRO DO AMARAL**  
Secretário de Administração

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

##### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2022

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (03/02/2023), às 14 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato de abertura do envelope de documentos, referente à Tomada de Preços n.º 15/2022. Protocolou a seguinte empresa: Empreiteira Ferrezin S/C Ltda sob protocolo n.º 1205/2023, sem representante presente. Antes de proceder à abertura dos respectivos envelopes, o representante presente e a CPL conferiram se os mesmos se encontram devidamente

fechados e incólumes, rubricando-os. A Comissão Permanente de Licitações deu então início aos trabalhos de abertura do envelope contendo a documentação exigida no Edital, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Aberto o envelope de nº 01 (Habilitação) verificou-se que estava contido o CRC com data de validade vigente, bem como todos os demais documentos de habilitação requisitados no edital, razão pela qual a CPL decide por HABILITAR a única licitante participante Empreiteira Ferrezin S/C Ltda. Ato contínuo, por ser a única licitante participante, foi possível então proceder à abertura do envelope de nº 02 (Proposta de Preços), onde continha a Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronogramas Físico-Financeiros, ficando constatado que o valor global da proposta de preço perfaz o montante total de R\$ 1.496.717,70 (hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e setenta centavos) ou seja, abaixo da média inicial estimado do certame, razão pela qual a CPL decide CLASSIFICAR a única licitante participante Empreiteira Ferrezin S/C Ltda. Por fim, estes autos licitatórios seguirão para análise e decisão final da autoridade superior competente, qual seja, o Ilmo. Sr. Secretário de Educação, Titular da Pasta Requisitante, para decidir quanto à eventual Homologação do certame e Adjudicação do Objeto à licitante vencedora. Nada mais a constar, damos por encerrado a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** 03/2023. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 218/2023. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE. **Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Assinatura:** 01/02/2023. **Vigência:** 01/02/2023 à 31/01/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** 86; classificação funcional - 04.122.0004.2.018; Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 **Valor Contratado:** R\$ 167.355,35. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E ASSESSORIA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E VISTORIA DE CONSTATAÇÃO FINAL, NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA" POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA O EMPREENDIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL EDUARDO KARGLIS E AVENIDA BRASIL E PARA O EMPREENDIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS ANHANGUERA

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023.  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 13/2022

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 21/2022, Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 12.388/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 01/2022. **Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **Assinatura:** 23/01/2023. **Vigência:** 04/03/2023 à 03/03/2024. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 305, 436, 209, 255, 374, 137, 519, 428, 460, 337, 175, 178 E 499 classificação funcional 10.302.0008.2.032, 04.122.0011.2.039, 12.361.0007.2.027, 12.361.0007.2.005, 27.812.0009.2.035, 18.541.0006.2.024, 06.181.0018.2.037, 15.451.0011.2.038, 08.244.0015.2.003, 10.304.0008.2.033, 12.365.0007.2.026,



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



12.365.0007.2.049, 06.181.0018.2.009, e natureza de despesa 3.3.90.39.00. **Objeto:** Contratação gerenciamento de transações comerciais com rede de estabelecimentos credenciados objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a realização de orçamento de materiais e serviços especializados de manutenção veicular com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID/NFC, para atendimento da frota de veículos e equipamentos operacionais

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo

### TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023

**Processo:** 15994/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
**Objeto:** Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GABRIEL JACOB GUIMARÃES**  
PRESIDENTE ? APAE

### TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023

**Processo:** 15997/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
**Objeto:** Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacional, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da educação, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 730.487,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GABRIEL JACOB GUIMARÃES**  
PRESIDENTE ? APAE

### TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023

**Processo:** 15040/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Comunidade Geriátrica de Nova Odessa.  
**Objeto:** Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 163.331,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**IVONETE ANTUNES**  
PRESIDENTE COMUNIDADE GERIÁTRICA DE NOVA ODESSA

### TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023

**Processo:** 15933/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Associação Amigos do Casulo.  
**Objeto:** Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 267.483,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**RUY DE CAMPOS FERRAZ**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CASULO

### TERMO DE COLABORAÇÃO 06/2023

**Processo:** 16313/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa - SOS.  
**Objeto:** Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de orientação e solidariedade, de ação continuada que visem a melhoria de vida da população, principalmente dos jovens, com o intuito de preparo à vida profissional, bem como de crescimento de cidadãos conscientes, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 51.198,00 (cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**DORIVAL ANTONIO GAZZETTA**  
PRESIDENTE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E SOLIDARIEDADE DE NOVA ODESSA ? S.O.S

### TERMO DE COLABORAÇÃO 07/2023

**Processo:** 15194/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Centro de Promoção à Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual - CPC.  
**Objeto:** Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços educacionais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal educacional, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da educação, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 28.938,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ROSELI PINESE MACETTI**  
PRESIDENTE CENTRO DE PROMOÇÃO À CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL ? CPC

### TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2023

**Processo:** 14849/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa - AAANO.  
**Objeto:** Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e dos animais, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 265.383,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**THIAGO GOMES RODRIGUES**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE NOVA ODESSA ? AAANO

### TERMO DE COLABORAÇÃO 09/2023

**Processo:** 15768/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa.  
**Objeto:** Prestação de serviços de saúde de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal de saúde, inclusive que constitui parte integrante desta parceria, e compreendidos na área de atendimento, conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da saúde, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**  
**Valor:** R\$ 28.938,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**DANIEL CARLOS TAVARES**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA ? APADANO

### TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023

**Processo:** 10088/2022 (Inexigibilidade Licitatória)  
**Contratante:** Município de Nova Odessa.  
**OSC:** Associação Cavalcanti de Judô  
**Objeto:** Mútua cooperação visando desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos da assistência social, sobretudo visando realizar a inclusão social de crianças e adolescentes em vulnerabilidade através da



prática da arte marcial do esporte Judô, melhorando o bem-estar e qualidade de vida dos mesmos, conforme **autorizado pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**

**Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**RAPHAEL SALES CAVALCANTI**  
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CAVALCANTI DE JUDÔ

### TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2023

**Processo:** 15996/2022 (Inexigibilidade Licitatória)

**Contratante:** Município de Nova Odessa.

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Objeto:** Mútua cooperação visando o desenvolvimento de atividades destinadas e prestação de serviços sociais de ação continuada que visem à melhoria de vida da população local, e cujas ações voltadas para as necessidades básicas, observados os princípios, objetivos e diretrizes da proposta e na conformidade da política municipal social, inclusive que constitui parte integrante do presente termo, e, compreendidos na área de atendimento conforme a demanda e necessidade, com o apoio do Município de Nova Odessa, provenientes de recursos do social, **autorizados pela Lei Municipal nº 3.606, de 16 de dezembro de 2022.**

**Valor:** R\$ 470.372,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e dois reais)  
**Vigência:** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**GABRIEL JACOB GUIMARÃES**  
PRESIDENTE ? APAE

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Município de Nova Odessa, torna público a **SUSPENSÃO** da data de abertura da sessão pública da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 16312/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO EM ÁREAS PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, previsto para ocorrer no dia 08/02/2023 às 09 horas em razão da necessidade de se promover adequações técnicas.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
SECRETÁRIA DE OBRAS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 062/2023, PUBLICADA NO DIA 03/02/2023

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria nº 062/2023:

**onde se lê:** Portaria nº 061/2023

**leia-se:** Portaria nº 062/2023

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023

### PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021

O Prefeito do Município de Nova Odessa, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, em conformidade com o **item 15.3 das disposições Finais do Edital do Processo Seletivo nº 01/2021, prorroga por 1 (um) ano, a partir de 20 de dezembro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 01/2021.**

Nova Odessa, 01 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 065/2023

*Nomeia servidor para o emprego de RECEPTIONISTA*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, o senhor **BRUNO MENEZES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.693.423-2/PB, PIS/PASEP 137.26402.28-3, para o emprego de **RECEPTIONISTA**, P18 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 1717/00, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados, efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados

para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. .

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 066/2023

*Nomeia servidor para o emprego de RECEPTIONISTA*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **IZABELY BEATRIZ TIRADENTES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 56.113.774-2/SP, PIS/PASEP 206.70353.91-9, para o emprego de **RECEPTIONISTA**, P18 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 1717/00, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados, efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. .

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 067/2023

*Nomeia servidor para o emprego de RECEPTIONISTA*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **JULIA SILVA BUENO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 55.097.764-8/SP, PIS/PASEP 158.52033.15-8, para o emprego de **RECEPTIONISTA**, P18 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 1717/00, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 04º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Atender chamadas telefônicas, prestar informações e anotar recados, efetuar o controle de agenda de assuntos, verificando os horários disponíveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; atender os interessados, procurando identificar suas necessidades, para prestar-lhes informações ou encaminhá-los aos servidores competentes; controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativo ao histórico dos assuntos, organizando-os e mantendo-os atualizados para possibilitar ao Setor responsável consultá-los, quando necessário; preencher formulário e fichas; receber, registrar, controlar e distribuir papéis, documentos, processos e correspondências; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato. .

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 068/2023

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, o senhor **JOILSON APARECIDO EMILIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.625.164-6/SP, PIS/PASEP 123.25153.69-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimora-



mento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 03 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 069/2023

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **JANAINA APARECIDA DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 59.970.417-2/SP, PIS/PASEP 162.02049.56-2, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 070/2023

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

	<p>O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <a href="http://www.novaodessa.sp.gov.br">www.novaodessa.sp.gov.br</a> no link Diário Oficial.</p>	<p>Página 4</p>
--	--	-----------------

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **BRUNA TAIS DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.973.746-8/SP, PIS/PASEP 148.71976.99-4, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 071/2023

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **REBECA CRISTINE CORREIA FLORENTINO MESQUITA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 53.622.836-X/SP, PIS/PASEP 206.32135.94-2, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 07º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes,



e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 072/2023

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **JOICE FERREIRA VERSUTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º30.035.914-7/SP, PIS/PASEP 125.86298.16-2, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 073/2023

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, o senhor **FABIO NICOLETTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º30.641.543-2/SP, PIS/PASEP 125.52049.21-6, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 09º, Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimora-

mento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 074/2023

*Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO n.º 1100/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora **DEBORA SILVA SANTANA**, matrícula funcional n.º 5414, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 075/2023

*Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO n.º 1086/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora **SANDRA MARA TEIXEIRA**, matrícula funcional n.º 7293, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 076/2023

*Exonera, a pedido, servidora lotada no emprego público de SERVENTE*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO n.º 1027/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 01 de fevereiro de 2023, a servidora **APARECIDA DE LURDES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 1352, do emprego público de **SERVENTE**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 077/2023

*Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, o senhor **ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.439.775-1/SP, PIS/PASEP 190.40323.24-3, para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, com carga horária mínima de 24 horas semanais, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02. Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Examinar o paciente, palpando ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames Raio-X, bioquímico, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; emitir atestados de saúde, sanidade física e mental e de óbito, para atender determinações legais; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde, de ações educativas de prevenções a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes o melhor atendimento; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

## ANEXO I

PORTARIA 077/2023

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA".

HORÁRIO: Toda sexta-feira do mês, das 7h00 às 19h00 horas  
Todo domingo do mês, das 19h00 às 7h00Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 078/2023***Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, a senhora **TELMA MARIA MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.889.537/MG, PIS/PASEP 160.41745.73-2, para o emprego de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, com carga horária mínima de 24 horas semanais, com vencimentos calculados em função do valor da hora plantão, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01. Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Examinar o paciente, palpando ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico, ou sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames Raio-X, bioquímico, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; emitir atestados de saúde, sanidade física e mental e de óbito, para atender determinações legais; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde, de ações educativas de prevenções a doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes o melhor atendimento; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros e supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

## ANEXO I

PORTARIA 078/2023

I - PLANTÃO: HOSPITAL E MATERNIDADE "DR. ACILIO CARREON GARCIA".

HORÁRIO: Toda terça-feira do mês, das 7h00 às 19h00 horas  
Todo domingo do mês, das 19h00 às 7h00Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 079/2023***Nomeia servidor para o emprego de MÉDICO ORTOPEDISTA MENSALISTA*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 01 de fevereiro de 2023, o senhor **GUILHERME GABRIEL MARQUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.997.269/MG, PIS/PASEP 151.60951.35-4, para o emprego de **MÉDICO ORTOPEDISTA MENSALISTA**, P62, com atendimento de 60 pacientes: todas segundas-feira, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01. Concurso Público Municipal 01/22.

**Art. 2.º** Avaliar as condições físico-funcionais do paciente pela inspeção fazendo inspeção, palpação, observação da marcha ou capacidade funcional ou pela análise de radiografias ou outros métodos diagnósticos utilizados para estabelecer o programa de tratamento. Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamento, utilizando ataduras de algodão, gesso ou crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetados; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para remover a redução óssea ou correção osteoarticular, realizar cirurgias em ossos, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas, empregando técnicas indicadas para cada osso; colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica para promover a recuperação do paciente; responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio, segurança de terceiros, supervisão de auxiliares e treinamento; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação, determinadas pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2023  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL